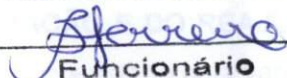




Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

Publicado no D. O. E.
Em 30 / 08 / 2019


Funcionário
Allexa dos Santos Ferreira
Mat.: 480046323

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
TI, QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A
DESENBANHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO
DO ESTADO DA BAHIA S.A. E
STEFANINI CONSULTORIA E
ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A,
NA FORMA ABAIXO:**

DESENBANHIA – AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A., sociedade de economia mista estadual, com sede e foro na Rua Ivonne Silveira, nº 213, Doron, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 15.163.587/0001-27, representada, na forma de seus atos constitutivos, pelos Diretores infra-assinados, aqui designada **CONTRATANTE**, e **STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.069.360/0001-20, com sede e foro na Avenida Marginal, nº 156, Centro, Jaguariúna, Estado de São Paulo, Cep: 13.820-000, neste ato representado, nos termos da procuração firmada em 31 de julho de 2019, MARIA MAGALI BREDARIOL (Cédula de Identidade n.º 5547310 SSP/SP e CPF nº 437.349.448-72), doravante denominada **CONTRATADA**, de acordo com a Decisão de Diretoria (DCO 300/2019 de 15/07/2019), resolvem celebrar o **PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TI**, pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO

No dia 31 de agosto de 2018, as partes acima identificadas celebraram o Contrato para Prestação de Serviços de TI, pelo prazo de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO ADITAMENTO

O presente instrumento tem por objeto o aditamento do Contrato referido na Cláusula Primeira acima, prorrogando-o por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 140, II, da Lei Estadual n. 9.433/05, a partir de **31 de agosto de 2019**, passando o termo final da avença, por conseguinte, a se dar em **31 de agosto de 2020**.

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: faleconosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br





Adilson Alves da Silva
Advogado
OAB/BA 12345





Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO/do REAJUSTAMENTO

Conforme estipulado no parágrafo Sexto da **CLÁUSULA QUARTA -DO PRAZO DE VIGÊNCIA. DA PRORROGAÇÃO E DO REAJUSTAMENTO** do Contrato Original, havendo prorrogação contratual, o preço será reajustado pela variação do IPCA do IBGE, mediante apostilamento na data da vigência do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CERTIDÕES NEGATIVAS

Como condição para celebração do presente Aditivo, a CONTRATADA apresentou as seguintes Certidões:

- a) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União – Número da Certidão: 5F59.1527.106B.9354, válida até 22/09/2019;
- b) Certidão negativa de débitos tributários estaduais, expedida pela SEFAZ do Estado da Bahia – Número da Certidão: 20191754360, válida até 03/09/2019;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – Número da Certidão:169650458/2019, válida até 17/09/2019;
- e) Certificado de Regularidade com o FGTS – Número da Certidão: 2019080715430421813369, válida até 05/09/2019;
- f) Relação de fornecedores impedidos de licitar e contratar – Comprasnet. BA, consulta em 19/08/2019;
- g) Certidão do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS)/Certidão do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), consulta em 19/08/2019;
- h) Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo, atualizado em 29/07/2019, consulta IMPRESSA 19/08/2019;
- i) Certidão Negativa de Débitos Mobiliários, protocolo 12421/2019, Emissão 16/07/2019, validade de 90 dias;
- J) Certidão de Débitos Tributários não inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo, certidão nº 19070030918-60, emitida em 05/07/2019 e validade por seis meses;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam ratificadas todas as cláusulas do Contrato ora aditado, não alteradas por este termo aditivo, passando ambos a constituir um documento único.

Rua Ivonne Silveira, 213 – Doron
Salvador-Ba – CEP 41.194-015

PABX (71) 3103-1000 - FAX (71) 3341-2562
Central de Relacionamento 0800 285-1626
Ouvidoria 0800 284 0011

E-mail: fale conosco@desenbahia.ba.gov.br
Internet: www.desenbahia.ba.gov.br

Handwritten signature and stamp:
Márcia Rachel Alvas da Silva
Assessoria Jurídica G11U
04/09/2019



Handwritten signature in blue ink.





Desenbahia Agência de Fomento do Estado da Bahia S.A.

De pleno acordo, assinam as partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que também o subscrevem.

Salvador/BA, 19 de agosto de 2019.

DESENBAHIA – AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DA BAHIA S.A.:

Agenor Martinelli Braga
Diretor de Negócios

Paulo de Oliveira Costa
Diretor de Operações

STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMÁTICA S.A

Maria Magali Bredariol
Diretora Jurídica
CPF: 437.349.448-72

Sra. **MARIA MAGALI BREDARIOL**

(cédula de identidade n.º 5547310 SSP/SP e CPF n.º 437.349.448-72)

TESTEMUNHAS:

Phelippe Albert Lopes Dourado
NOME: **Phelippe Albert Lopes Dourado**
CPF/MF n.º **005.854.731-29**

Alexa Ferreira
NOME: **Alexa Ferreira**
CPF/MF n.º **032.669.335-16**



Adriana Alves da Silva
OAB/BA 111.111



Agência de Fomento do Estado da Bahia S/A – DESENBÁHIA

RESUMO DE ADITIVO

CONTRATANTE: Desenhahia - CONTRATADA: Stefanini Consultoria e Assessoria em Informática S.A. -
OBJETO: Prestação de serviços de TI - PRAZO: 12 meses - PROCESSO Nº 038/2018 - MODALIDADE: Pregão
nº009/2018 - ASSINATURA: 19.08.2019 - Salvador, 28 de agosto de 2019.